



CLIENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS

ASSUNTO: Relatório Consubstanciado sobre os Trabalhos de Auditoria Externa na Área de Contábil e de Controles Internos referentes ao Exercício de 2012.



Sumário

1 – Considerações Iniciais	3
2 – Balancete de Trabalho	4
3 – Aspectos Contábeis	5
4 – Tecnologia da Informação	23
5 - Licitações e Contratos	30
6 - Considerações Finais	35



1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Estamos apresentando o relatório sobre os trabalhos de auditoria externa, especificamente na área de contábil e de controles internos referente ao exercício de 2012, realizados na entidade durante o mês de novembro de 2013.

O trabalho abrangeu a revisão da documentação comprobatória, controles internos, procedimentos e rotinas praticadas pelas áreas, bem como as informações gerenciais, contábeis, sistêmicas e legais.

Os exames foram realizados segundo os padrões usuais de auditoria, incluindo aplicação de testes e exames sobre operações, livros, registros, documentos e controles subsidiários, bem como entrevistas e questionamentos aos responsáveis por cada rotina/procedimento na extensão e profundidade julgadas necessárias.

No decorrer de nossos trabalhos, com a aplicação dos procedimentos em cada ponto, aprofundamos aqueles assuntos que por relevância, insegurança nos controles e informações ou por não conformidade constatada exigiram maior detalhamento e possuem comentários específicos a respeito.



2 – BALANÇO EXERCÍCIO 2012

Balanço Patrimonial Exercício 2012			
Ativo	R\$	Passivo	R\$
Ativo Financeiro	29.861.406,43	Passivo Financeiro	20.380.699,09
Bancos Conta Movimento	7.947.660,05	Restos a Pagar	1.296.061,49
Bancos Conta Arrecadação	12.733.372,19	Depósito de Diversas Origens	8.672.425,54
Responsável por Suprimentos	135.428,70	Consignações	673.206,15
Devedores da Entidade	9.044.945,49	Entidade Públicas Credoras	9.739.005,91
Ativo Permanente	26.529.065,28	Passivo Permanente	36.009.772,62
Bens Móveis	4.103.643,52	Patrimônio	36.009.772,62
Bens Imóveis	12.546.654,61		
Dívida Ativa	9.738.110,61	Passivo Compensado	769.676,65
Almoxarifado	140.656,54	Contrapartida Títulos da CRT	42.332,15
		Contrapartida Seguros Contratados	727.344,50
Ativo Compensado	769.676,65		
Títulos da CRT	42.332,15		
Seguros Contratados	727.344,50		
Total do Ativo	57.160.148,36	Total do Passivo	57.160.148,36

Resultado Exercício 2012	
	R\$
RECEITAS CORRENTES	46.661.034,53
Contribuições Sociais	20.386.862,49
Receitas Patrimoniais	937.796,88
Receita Serviço	1.233.043,70
Transferências Correntes	2.426,65
Outras Receitas Correntes	1.156.718,06
Indenizações/Restituições	125.113,39
Receita Dívida Ativa	228.194,01
Receitas Diversas - ART	22.590.879,35
RECEITAS DE CAPITAL	7.401.027,86
Alienação de Prédios	7.401.027,86
DESPESAS CORRENTES	43.400.361,03
Despesas de Custeio	32.720.556,89
Transferências Correntes	10.679.804,14
DESPESAS DE CAPITAL	99.034,96
Investimentos	99.034,96
Superávit do Período	10.562.666,40



3 – Aspectos Contábeis e Controles Internos

3.1 – Banco Conta Movimento

R\$ 7.947.660,05

O saldo das contas estava assim composto em 31/12/2012:

Contas	R\$
BERGS - Cta - 06.015117.0-9	294.876,49
Bco do Brasil S/A - 16734-7	7.446,73
CEF - Cta - 333-0	100,00
CEF - Cta - 334-9	78,50
BERGS - CONFEA	52.141,37
BERGS - Mutua	42.799,61
BERGS - Divida Ativa	7.222,58
BERGS - CAU - Cta - 41.015.117-07	7.488.682,16
BERGS - Cta - 0.015117.1-7	54.257,21
BERGS - Cta - 06.164233.0-8	55,40
Total	7.947.660,05

Nos procedimentos realizados para análises das contas em questão levou-se em consideração a verificação de extratos das contas correntes que a Entidade mantém, confrontando os saldos com a devida contabilização da movimentação bancária.

Observamos que a Entidade não tem um critério de contabilização por datas dos eventos, ou seja a mesma efetua a contabilização em datas alteradas, ou somente no último dia do mês.

Verificamos nestes casos no que diz respeito as aplicações e resgates efetuados diariamente, a instituição adota o procedimento de efetuar a soma de todas as movimentações de aplicações e resgates durante o mês e efetua a contabilização no último dia do mês, isso também ocorre com os valores que hora são efetuados débitos automaticos em conta, como exemplo, contas da RGE, CEEE, CORSAN e outros mais.

Em nosso entendimento, a instituição não está seguindo os procedimentos contábeis de efetuar a contabilização dos eventos nas suas respectivas datas de acontecimentos.

Sugerimos rever tais práticas contábeis adotadas pela instituição no que tange aos lançamentos contabeis, a fim de validar os lançamentos contabeis conforme os principios da contabilidade.



Constatamos ainda que a conta Bco Bergs – Cau – Cta – 41.015117.0-7 se trata de uma conta poupança e está se refere a valores que encontram-se sob juízo com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, onde constatamos que no exercício de 2013 a mesma foi devidamente transferida para o grupo de contas contábeis de bancos contas aplicações.

Salientamos ainda que na conta bancária “Bco Bergs – Confea – Cta – 06.015117.3-3” observamos lançamento contábil no valor de R\$ 10.684,01 no dia 31/12/2012 porém o mesmo não possível identificar no extrato. Constatamos ainda que os saldos estavam corretos entre extrato bancário e saldo contábil.

Verificamos ainda no banco “Bco Bergs – Mútua – Cta – 06.015117.4-1” onde chamamos a atenção com ao lançamento contábil do dia 24/12/2012 no montante de R\$ 14.408,85 conforme lote de lançamento de nº 1.981, não identificamos no extrato bancário tal valor onde observamos que no dia 31/12/2012 o mesmo foi efetuado a reversão no valor de R\$ 14.318,52, gerando assim uma divergência entre os mesmo de R\$ 90,33, tal divergência é resultante de taxas que hora são cobradas pelo banco em virtude de ter créditos a receber de clientes.

Orientamos a instituição a efetuar a contabilização dos valores que se refere a taxas cobradas em bordero de títulos em separado, ficando assim mais claro os valores contabilizados.

3.2 – Bancos Conta Vinculada Aplicações Financeiras

R\$ 12.733.372,19

O saldo das contas estava assim composto em 31/12/2012:

Conta	R\$
BERGS - Fundo Extra - Cta - 06.015117.0-9	2.761.439,66
BERGS - CDB Cta. 06.015117.0-9	6.513.094,47
Banco Barsil Cta - 16734-7 CDB	2.876.933,81
CEF - Cta Aplicação - 333-0	260.495,74
BERGS - Cta-06.015117.3-3 - Master	88.793,04
BERGS Cta 06.015117.4-1 - Mutua	92.279,00
BERGS Extra FI	140.336,47
Total	12.733.372,19

Verificamos os extratos bancários das contas de aplicações financeiras e constatamos a autenticidade dos valores em questão, estando os valores aplicados em CDB e Fundos, considerados sem risco e com boa liquidez, estando os rendimentos contabilizados.



No exame do razão contábil, verificamos que foram efetuados lançamentos únicos mensais por tipo de movimentação apenas, não sendo o procedimento contábil mais correto ao ser adotado, uma vez, a movimentação deve ser registrada diariamente, evitando assim distorções de saldos parciais.

3.3 – Responsável por Suprimentos

R\$ 135.428,70

O saldo do grupo de contas estava assim composto em 31/12/2012:

Contas	R\$
Adiantamento de Férias	135.308,70
Inspetoria Bento Gonçalves	120,00
Total	135.428,70

- Adiantamento de Férias

Examinamos a composição da conta e constatamos que foram pagos no mês de dezembro de 2012 férias a funcionários referente a janeiro de 2013, nos valores de R\$ 124.091,78 e R\$ 2.052,73.

Verificamos ainda o valor de R\$ 2.001,62 lançado no dia 31/12/2012 com o histórico contábil " Vlr que se transfere p/fins de apuração em jan/13" onde tal valor foi efetuada a reversão no dia 02/01/2013.

Em confirmação posterior, verificamos que foram pagas férias durante o mês de janeiro de 2013, sendo efetuado o desconto em folha de pagamento da competência de janeiro de 2013 no valor total de R\$ 284.559,08.

Salientamos ainda que a conta está classificada dentro do grupo de contas contábil "Responsável p/ Suprimentos Diversos" onde consideramos que a classificação mais apropriada é em um grupo de contas contábeis de adiantamentos.

- Inspetoria Bento Gonçalves

Em conversa com o setor contábil, foi informado que tal valor se refere a nota fiscal fraudada por funcionário da inspetoria de Bento Gonçalves no exercício de 2012.

Foi informado ainda que tal situação foi repassada ao setor jurídico do CREA RS, onde solicitamos informações sobre a situação atual referente a tal pendência e sua documentação, sendo que até o momento da emissão do relatório não nos foi fornecido posição sobre tal valor, não sendo possível assim comprovar o saldo apresentado.



3.4 – Devedores da Entidade

R\$ 9.044.945,49

Em 31/12/2012 o saldo da conta estava assim composto:

Conta	R\$
Tribunal Regional do Trabalho	1.643.917,63
Conselho Regional Corretores Imóveis - Creci	7.401.027,86
Total	9.044.945,49

- Tribunal Regional do Trabalho

Solicitamos junto ao setor jurídico da entidade a composição do saldo da conta referente aos bloqueios judiciais para comprovação de saldo contábil, sendo informado que tal posição deveria ser solicitada junto ao setor financeiro do CREA/RS.

Em conversa com o setor financeiro, nos foi informado que tal acompanhamento vinha sendo efetuado pelo setor por não terem nenhuma outra forma de acompanhamento dos valores.

Na verificação da planilha de composição de saldo, foi informado que a mesma possui data de início de acompanhamento dos processos em 25/05/2011, sendo os históricos anteriores perdidos em problema sistêmico.

No exame de valores de bloqueio na planilha chegamos a seguinte situação:

Saldo contábil em 31/12/2012	1.643.917,63
Bloqueios Judiciais até 31/12/2012	1.509.534,23
Diferença	(134.383,40)

Recomendamos que seja verificado e efetuado levantamento dos valores bloqueados judicialmente entre os setores jurídicos, financeiro e contábil, assim como a revisão dos processos que possuem valores bloqueados pelo setor jurídico a fim de constatar que tais valores não foram liberados e/ou obteve andamento no processo.

- Conselho Regional Corretores Imóveis – Creci

Em análise a esta conta, verificamos o saldo contábil com as devidas movimentações, onde observamos que o mesmo se trata da venda do imóvel situado a rua Guilherme Alves número 1010 e o terreno situado a rua Guilherme



Alves número 1035, conforme matrículas 19.251 e 37.391 onde resultou na abertura da matrícula número 141.831 do Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Capital.

Verificamos que a venda do imóvel foi no montante de R\$ 7.401.027,86, sendo que deste valor, o montante de R\$ 6.800.177,86 o quais já foram recebidos no exercício de 2013, sendo o restante no montante de R\$ 800.177,86, foi parcelado em 24 parcelas no montante de cada uma de R\$ 21.700,00, sendo que as duas primeiras no montante de R\$ 22.777,86.

3.5 – Imobilizado

R\$ 20.753.941,65

O saldo do grupo imobilizado estava assim composto em 31/12/2012:

Bens Móveis	R\$
Mobiliário em Geral	1.716.880,31
Maquinas Motores Equipamentos	3.107.985,34
Equipamentos	24.980,00
Outros Equipamentos	9.573,29
Veiculos	3.363.275,00
Depreciações Bens Móveis	(4.735.870,58)
Baixa Bens Móveis	616.820,16
Total	4.103.643,52
Bens Imóveis	R\$
Edifícios	15.628.355,71
Terrenos	134.234,87
Depreciação Bens Imóveis	(3.232.448,60)
Baixa Bens Imóveis	16.512,63
Total	16.650.298,13
Total Imobilizado	20.753.941,65

Em análise a este grupo de contas, verificamos o saldo contábil com as suas devidas movimentações, onde efetuamos o confronto com a relação de bens patrimoniais, não sendo possível validar os valores. Verificamos as seguintes diferenças entre o confronto de informações:



Móveis	
Saldo Contábil	8.839.514,10
Saldo Patrimônio	8.147.690,16
Diferença	691.823,94
Imóveis	
Saldo Contábil	15.779.103,21
Saldo Patrimônio	15.446.524,29
Diferença	332.578,92

Salientamos que questionamos o setor responsável, onde nos foi informado que ocorreu a mudança de sistema no decorrer do exercício de 2012, onde este ainda não está com todas as informações inseridas no mesmo, desta forma não há como validar os saldos contábeis, uma vez que o sistema IMPLANTA não está atualizado.

Observamos que no mês de janeiro de 2012, foi efetuado lançamentos de depreciações nas suas respectivas contas conforme relatório do sistema, sendo que em nossa verificação constatamos que no grupo de Bens Imóveis o total dos valores a serem depreciados no mês de janeiro seria de R\$ 51.041,04 onde verificamos que contabilmente foi efetuado o lançamento no montante de R\$ 5.041,04, gerando assim uma divergência de lançamento contábil a menor no montante de R\$ 46.000,00.

Sugerimos a empresa a rever os procedimentos de contabilização deste mês, a fim de validar os saldos contábeis com o relatório de depreciação. Não foram lançados valores de depreciação nos meses seguintes.

Recomendamos que seja revisado os procedimentos de controle dos bens assim como os valores de depreciações mensais.

Verificação Física dos Bens

Na aplicação dos procedimentos para conferência física dos bens da Entidade, solicitamos junto ao responsável do patrimônio relatório de bens separados por departamentos para checagem física.

Foi verificado que na aquisição do prédio da sede, o mesmo foi adquirido com alguns bens no interior do mesmo (cadeiras, mesas, armários) sendo que estes não foram incorporados ao imobilizado da Entidade e até o momento não possuindo placas de patrimônio.



Foi constatado ainda que na venda do prédio da rua Guilherme Alves, nesta cidade, o mesmo foi vendido com bens móveis do CREA/RS no interior do mesmo, sendo que estes ainda não foram baixados dos imobilizados da mesma. Conforme relação disponibilizada, são ao total 269 itens totalizando o valor de R\$ 312.941,04. Estes bens não estão incluídos no contrato de compra e venda do prédio.

Recomendamos que seja contratada uma empresa de reavaliação patrimonial para ser efetuado levantamento, tombamento e reavaliação dos bens móveis e imóveis do CREA/RS, a fim de validar e amparar os valores e informações contábeis apresentadas, uma vez que, estas constatações podem refletir em diferenças significativas de valores.

Verificamos que a entidade possui controle de transferências internas de imobilizado.

Verificamos diversos bens móveis obsoletos em salas dos subsolos da sede, onde nos foi informado que os demais bens obsoletos foram baixados no exercício de 2013, não sendo efetuado nenhum processo de baixa de imobilizado no exercício de 2012.

Bens Locados

Constatamos que o CREA/RS possui contrato de locação de impressoras, CPU e monitor com a empresa Birô Informática Nacional Ltda.

Efetuamos checagem física dos bens locados no dia 22/11/2013 através da planilha de cobrança enviada pela empresa de data base de outubro de 2013, onde demonstra de forma analítica os equipamentos locados e os setores onde os mesmos se encontram.

Efetuamos revisão nos seguintes departamentos:

- Setor Contábil: não foram encontradas irregularidades.
- Setor Financeiro e Controladoria: encontramos divergências nos CPUs e Monitores apontados pela empresa Biro Informática nos códigos 3722/3278 (CPU/Monitor) onde os mesmos apareciam de forma separada, ou seja, CPU com monitor do CREA e CPU do Crea com Monitor da Biro Informática. Não encontramos os bens locados códigos 3256/3253 no departamento.

Em relação aos valores de locação dos equipamentos, constatamos que o valor atual de locação do conjunto de CPU e Monitor é de R\$ 205,75, onde consideramos que a locação destes equipamentos por longos períodos não compensa com os



valores de aquisição dos mesmos, dependendo das configurações dos equipamentos.

Salientamos ainda que no processo disponibilizado para conferência não estão anexados documentos como: locação dos equipamentos e pagamentos mensais efetuados a empresa.

3.6 – Créditos

R\$ 9.738.110,61

O saldo da conta estava assim composto em 31/12/2012:

Contas	R\$
Dívida Ativa	5.933.232,25
Proc. Judiciais Div. Ativa	3.804.878,36
Total	9.738.110,61

- Dívida Ativa

Solicitamos os relatórios com a composição de saldo dos valores de dívida ativa, onde foi informado a posição sintética, com dados a partir de 01/01/2009:

Saldo contábil	5.933.232,25
Saldo relatório Financeiro	4.407.287,27
Diferença	1.525.944,98

Solicitamos ao responsável financeiro relatório com as anuidades abertas de cada associado, onde nos foi informado que este tipo de relatório o sistema não gera, sendo solicitado ao setor de informática a criação do mesmo e analisado.

Salientamos que a contabilização das receitas está sendo efetuada conforme os recebimentos bancários do CREA/RS, diretamente nas contas de receitas.

- Processos Judiciais Dívida Ativa

Solicitamos aos departamentos responsáveis os relatórios com as composições dos valores em aberto, onde conforme e-mail enviado pelo setor jurídico e relatórios disponibilizados, não podemos comprovar os saldos das contas, sendo que os relatórios disponibilizados de Débitos e Débitos parcialmente quitados não disponibiliza a maioria das informações necessárias para análise dos valores, como por exemplo o nome dos devedores e período a que se refere, além das incertezas geradas pelo departamento jurídico quanto aos números demonstrados nos relatórios.



Conforme relatórios disponibilizados, o valor em 2012 seria de:

Composição	R\$
Débitos	4.719.911,65
Parcialmente Quitados	144.204,13
Total	4.864.115,78
Saldo Contábil	3.804.878,36
Diferença	(1.059.237,42)

Recomendamos que sejam verificados os valores, relatórios e controles internos referentes ao saldo de dívida ativa do CREA/RS, conforme demonstrado, existem diferenças em relação ao saldo contábil das contas analisadas, não sendo possível compor e efetuar conferência dos saldos das contas devido a relatórios e informações frágeis para conferência dos saldos contábeis.

3.7 – Almoxarifado

R\$ 140.656,54

Examinamos o saldo da conta e sua movimentação onde constatamos que o CREA/RS possui relatório com a composição dos materiais em estoque, aquisições e baixas mensalmente.

Verificamos que o mesmo consta o saldo em unidade e o valor total do estoque, em conformidade com o saldo apresentado em conta contábil.

Contabilmente, verificamos que mensalmente é efetuado lançamento único de entrada e outro de saída, conferindo com os valores demonstrados em relatório do estoque.

Para conferência dos valores e saldos apresentados, efetuamos checagem física dos estoques no dia 22/11/2013, onde solicitamos relatório com posição atual do estoque para conferência física, levando em consideração as entradas e saídas de estoque no decorrer da contagem.

Itens contados	12
Itens com divergência	4
% percentual de divergência	33,33

Recomendamos que todas as entradas e saídas sejam efetuadas através da movimentação sistêmica para correto controle de saldo em sistema, evitando distorções entre saldos físicos de estoque e controle sistêmico.

Demonstramos abaixo as divergências constatadas:



Código	Descrição do item	Estoque Relatório	Contagem Física	Divergência
25	Correspondência de Mesa	19,00	22,00	3,00
40	Papel A4	968,00	942,00	(26,00)
121	Odorizador de Ambientes	49,00	45,00	(4,00)
125	Filtro de Linha	58,00	44,00	(14,00)

Salientamos ainda no código 119 - Rodo limpa vidros, verificamos dois rodos separados dos demais rodos em estoque, sendo informado que os mesmos estavam estragados. Salientamos que os mesmos devem ser baixados do estoque.

Constatamos ainda a existência de saldo negativo dos itens:

Código	Descrição do item	Estoque Relatório	Valor Total
35	Fita Silver Tape	-10	(200,00)
83	Papel A4 c/ timbre	-7	(98,00)

Examinamos a movimentação dos itens na relação de movimentos e constatamos que o sistema permitiu a movimentação negativa dos mesmos.

Recomendamos que seja verificado junto aos responsáveis do sistema de controle de estoque uma forma de bloqueio para que o fato ocorrido de movimentação de itens negativos não aconteça, assim como a revisão física do estoque existente deste itens.

3.8 – Obrigações Diversas

R\$ 769.676,65

Constatamos que o saldo das contas estava assim composto em 31/12/2012:

Contas	R\$
Títulos CRT	42.332,15
Seguros Contratados	727.344,50
Total	769.676,65

Em verificação da conta, foi informado que a mesma não possui documentação para análise, sendo o saldo da mesma de exercícios anteriores.

Foi informado e verificado ainda que a mesma possui contrapartida de mesmo valor no passivo da Entidade no grupo contábil "2.36 - Valores e Obrigações Diversas".

Em verificação a contabilidade de 2013, efetuamos verificação no balancete contábil e constatamos que as mesmas contas nas constavam no balancete, sendo solicitado e informado pelo setor contábil que para o exercício de 2013 as mesmas não foram



informadas na abertura das contas, com isso não sendo encontradas no balancete contábil.

Em nosso entendimento, as mesmas deviam ser incluídas nos saldos iniciais de 2013 e efetuadas as baixas das mesmas, efetuando o cruzamento de lançamentos entre as contas de ativo e passivo e ficando o histórico contábil das mesmas.

3.9 – Restos a Pagar

R\$ 1.296.061,49

Examinamos o saldo apresentado na conta de Restos a Pagar, onde constatamos o saldo apresentado no dia 31/12/2012 no valor de R\$ 1.296.061,49.

Efetuamos exame na composição deste saldo apresentado através do análise da planilha de composição dos valores de restos a pagar de 2012, onde efetuamos exame da movimentação da conta e planilha disponibilizada sendo constatado diversos valores provisionados e não realizadas a despesa, assim como valores provisionados e liquidados apenas parte dos mesmos.

Em nosso entendimento, o CREA/RS considera os valores como uma projeção de gastos para o ano, não sendo efetuado apenas as despesas consideradas como restos a pagar.

Verificamos ainda pagamentos efetuados a fornecedores e não consideramos na planilha de conciliação citando como exemplo a Associação Brasileira de Eng. Mecânicos - ABEMEC, onde o valor provisionado em restos a pagar 2012 no valor de R\$ 5.040,00, sendo verificado pagamento em 17/01/2013 no valor de R\$ 2.025,80 não considerado na planilha, assim como outros pagamentos efetuados.

Verificamos também nos fornecedores Eco Ambiental Consultoria Ltda pagamento em 18/01/2013 e F.S. Vieira e Cia Ltda em 08/02/2013 no valor de R\$ 2.100,00 (valor bruto).

Verificamos ainda que em setembro de 2013 existe ainda o valor de R\$ 630.897,02 em aberto na conta de restos a pagar, onde consideramos que o critério utilizado pelo Conselho quanto ao levantamento de valores a ser empenhado e contabilizados deve ser revisto.

No exame da movimentação da conta durante o exercício de 2012, constatamos a seguinte movimentação:



Saldo em 01/01/2012	1.582.073,88
Baixa por Pagamentos	930.647,83
Ajustes	2.780,80
Ajuste de Empenhos em 20/12/2012	648.645,25
Saldo	-
Restos a Pagar exercício 2012 (31/12/2012)	1.296.061,49
Saldo da conta em 31/12/2012	1.296.061,49

Entendemos que o Conselho deve revisar os critérios de provisão de valores na conta de restos a pagar assim como proceder a confirmação de saldos e ajustes necessários para finalização da conta e encerramento do exercício de 2013.

3.10 – Depósitos Diversos

R\$ 8.672.425,54

O saldo da conta estava assim composto em 31/12/2012:

Contas	R\$
CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS	8.302.424,14
CRECI - Conselho Regional Corretores	370.001,40
Total	8.672.425,54

- CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS

Examinamos a conta e constatamos que o saldo se refere a processo em que o CREA/RS possui com o CAU/RS onde solicitamos o processo e parecer jurídico sobre tal assunto não obtendo resposta do setor jurídico até a emissão deste relatório.

- CRECI – Conselho Regional Corretores

Em análise a esta conta, verificamos o saldo contábil e suas movimentações, sendo que este valor se refere a caução na compra do imóvel pédio situado a Rua Guilherme Alves 1010, e o terreno situado na Rua Guilherme Alves 1035 conforme edital. Salientamos que este assunto já foi comentado no item Devedores por entidade conta do Ativo em nome do CRECI.

3.11 – Consignações

R\$ 673.206,15

Examinamos as apurações dos valores, suas bases de cálculos, apropriações e pagamentos de obrigações sobre folha de pagamento onde constatamos em 31/12/2012 o saldo da conta assim composto:



Contas	R\$
INSS a recolher	369.139,95
IRRF a recolher	118.956,73
FGTS a recolher	130.728,12
Empréstimo Bancário Funcionários	54.257,21
Mandato Judicial Funcionário	124,14
Total	673.206,15

- INSS a recolher

Em análise a esta rubrica, verificamos o saldo contábil e suas devidas movimentações, onde confrontamos o mesmo com a folha de pagamento do mês de dezembro de 2012, onde constatamos que o saldo em aberto está composto da seguinte forma:

Inss Folha Pgto 12/2012	366.163,60
Inss s/Terceiros 12/2012	2.868,80
	369.032,40
Pgto Inss 12/2012 em 17/01/2013	369.065,97
	369.065,97
Saldo	(33,57)
Pendência 26/07/2012 RPA 09 Marco Aurelio Carvalho	73,98
Diferença	40,41

Em nossa verificação, observamos que há uma divergência de valores entre os valores provisionados pela folha de pagamento e efetivo pagamento, conforme demosntramos acima. Sendo assim sugerimos a entidade a efetuar a composição do saldo da referida conta, a fim de validar o mesmo junto a guia de pagamento.

Verificamos que a RPA de número 09 em nome de Marco Aurelio Campos de Carvalho, está foi paga indevidamente ao mesmo, onde este efetuou o ressarcimento financeiro em 19/03/2013. Sendo assim orientamos a entidade a efetuar as devidas regularizações no que se refere ao INSS retido sobre a RPA o qual está em aberto até a data de hoje.

- Imposto de Renda Retido na Fonte



Em análise a esta rubrica, verificamos o saldo contábil com as devidas movimentações, conforme composição abaixo:

Comparação Valores de IRRF Folha de Pagamento X Pagamento			
	Folha Pagamento	Pagamento	Diferença
IRRF sobre Folha Pagamento 12/2012	78.296,36	78.296,36	-
IRRF sobre Férias 12/2012	1.471,11	2.472,56	(1.001,45)
IRRF sobre 13º Salário 2012	45.272,31	45.272,31	-
	125.039,78	126.041,23	(1.001,45)

Comparação Valores de IRRF Folha de Pagamento X Contabilidade			
	Folha Pagamento	Contabilidade	Diferença
IRRF sobre Folha Pagamento 12/2012	78.296,36	72.213,31	6.083,05
IRRF sobre Férias 12/2012	1.471,11	1.471,11	-
IRRF sobre 13º Salário 2012	45.272,31	45.272,31	-
	125.039,78	118.956,73	6.083,05

Verificamos o saldo contábil e suas devidas movimentações, onde identificamos que há divergência de valores entre valores provisionados pela folha e o efetivo pagamento.

Questionamos os responsáveis, onde nos foi informado que estão efetuando a conciliação desta conta do período de 2011 até a presente data a fim de validar os valores pagos com os provisionados.

- FGTS a recolher

Examinamos o saldo apresentado e constatamos que o mesmo se refere a folha de pagamento do mês de dezembro de 2012, conforme analisado nas folhas de pagamento. Verificamos que há uma divergência de valores entre a provisão e o efetivo pagamento no montante de R\$ 2,52. Constatamos o devido pagamento realizado em janeiro de 2013.

- Empréstimo Bancário Funcionários

Em análise a esta rubrica, verificamos o saldo contábil e suas devidas movimentações, onde confrontamos o mesmo com a folha de pagamento do mês de dezembro de 2012 e com o pagamento posterior, não identificando divergências.

Mandando Judicial - Funcionário

Verificamos que este saldo contábil se refere ao Processo 0056000.41.2001.5.04.0004.2011048736 ação trabalhista de Nelzair Machado de



Mello, observamos que o valor é referente a despesas com pagamento de salários. Verificamos que o pagamento ocorreu em 08/01/2013 através da Caixa Economica Federal.

3.12 – Entidades Públicas Credoras

R\$ 505.074,85

Em 31/12/2012, o saldo da conta estava assim composto:

Contas	R\$
Obrigações Patronais	20.307,33
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	484.767,52
Total	505.074,85

- Obrigações Patronais

Examinamos a conta e constatamos que o saldo apresentado se refere a valor de PIS a recolher referente a folha de pagamento de 13º salário no valor de R\$ 8.772,28 e referente a folha de pagamento de dezembro de 2012 no valor de R\$ 11.535,05.

Revisamos os valores calculados através da análise das bases de cálculo das folhas de pagamentos do exercício de 2012 e podemos confirmar os valores contabilizados.

Constatamos o devido recolhimento do saldo em aberto em 31/12/2012 no valor de R\$ 20.307,33 pago no dia 25/01/13.

- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Analizamos o saldo da conta apresentado no valor de R\$ 484.767,52, onde constatamos que o mesmo se refere a cota parte sobre a receita do mês de dezembro de 2012, onde o CREA/RS repassa percentual sobre sua receita ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Efetuamos conferência nas receitas mensais do CREA/RS efetuando análise através do balancete contábil e revisão das planilhas de cálculos dos valores mensais.

Examinamos também as receitas incidentes de cálculo de cota parte conforme mencionado em Lei, não sendo encontradas divergências.

Verificamos no decorrer do exercício de 2012 que foram efetuados pagamentos parciais em alguns meses dos valores de repasses, não sendo encontradas irregularidades.



3.13 – Receitas a Destinar

R\$ 9.233.931,06

Em análise a esta conta, verificamos o saldo contábil e suas devidas movimentações, onde observamos que o mesmo se refere a destinação de 20% sobre a Receita de Anotação de Responsabilidade Técnica e sobre a receita de Receituário Agrônomo destinados a Mutua, onde o CREA/RS questiona judicialmente o não pagamento de tais valores sobre sua receita e contabiliza tais valores mensais nesta conta.

Examinamos os cálculos mensais não sendo encontradas irregularidades. Salientamos que os valores são baseados na Receita bruta, descontando somente as despesas bancárias. Observamos que a entidade não possui composição do saldo anterior ao exercício de 2012.

Na realização de nosso trabalho de revisão e confirmação de movimentação e saldo, solicitamos ao setor jurídico o processo e parecer jurídico sobre tal questionamento do CREA/RS, sendo que até a emissão deste relatório o setor jurídico não havia respondido a nossa solicitação, não sendo possível validar o saldo contábil apresentado.

3.14 – Provisões

Constatamos que o CREA/RS não efetua lançamentos de valores referentes a provisão de férias, 13º salário e os encargos referentes aos mesmos.

Constatamos ainda que o setor de Recursos Humanos do CREA/RS não emite o relatório com o cálculo de valores de provisões mensais.

Recomendamos que seja calculada e efetuado o lançamento contábil mensalmente os valores de provisões de férias, 13º e seus encargos.

4 – Receitas e Despesas

4.1 – Receitas

As receitas do período estavam assim compostas referente ao exercício de 2012:



Contas	R\$
Anuidade	20.386.862,49
Receita Valores imobiliários	937.796,88
Serviços	1.233.043,70
Transferencias Intragovernamentais	2.426,65
Outras Receitas Correntes	590.367,79
Outras Receitas Correntes	566.350,27
Indenizações/Instituições	125.113,39
Dívida Ativa	228.194,01
Receitas Diversas	22.590.879,35
Alienções Bens Imóveis	7.401.027,86
Total	54.062.062,39

Em análise a este grupo de contas, verificamos os saldos contábeis, onde confrontamos com os Avisos de Movimentação de Cobrança, os quais são emitidos pelo banco, não identificando divergências nos recebimentos.

Atentamos para a conta de Restituições, onde nesta identificamos dois valores os quais merecem nossos comentários:

- **R\$ 1.726,06 datado de 18/05/2012:** Verificamos que este valor se refere a desconto de rescisão de contrato de trabalho de Zaida Bassetti Leon Nicolau, os quais são horas falta, horas de atraso e aviso prévio. Salientamos que tais eventos se referem a despesas com pessoal, sendo assim como foram descontados na rescisão da funcionária, em nosso entendimento os mesmos deveriam ser contabilizados nas contas de despesas com pessoal, e não com receitas de restituições.

- **R\$ 1.536,76 datado de 20/08/2012:** Em análise a este valor verificamos que o mesmo se refere a descontos na rescisão de contrato de trabalho de Vanessa Bisso Tatsch, sendo o valor referente a horas de atraso e aviso prévio. Em nosso entendimento, esses valores referem a descontos na rescisão de contrato, sendo assim entendemos que os mesmos devem ser contabilizados nas devidas contas de despesas com pessoal, e não como receitas de restituições.

Em análise aos relatórios financeiros referente aos recebimentos de receitas de anuidade e multas, confrontamos os mesmos com base em dezembro de 2012 com a contabilidade, onde identificamos que os mesmos estão divergentes conforme demonstramos abaixo:



Receitas	Valor Contábil	Valor Financeiro	Diferença
Anuidades Pessoas Físicas	12.971.297,32	12.987.176,39	(15.879,07)
Anuidades Pessoas Jurídicas	7.415.565,17	7.424.107,89	(8.542,72)
Multas	566.350,27	660.227,33	(93.877,06)

Recomendamos a revisão dos parâmetros dos relatórios emitidos assim como seja efetuado o confronto de valores com a contabilidade do CREA/RS, analisando as diferenças mencionadas.

4.2 – Despesas

As despesas do período estavam assim compostas referente ao exercício de 2012:

Contas	R\$
Despesas Pessoal Civil	16.558.373,21
Material de Consumo	271.544,14
Serviços de Terceiros	2.797.728,08
Outros Serviços e Encargos	12.745.321,20
Diversas Despesas de Custeio	227.759,15
Transfências Correntes	10.679.804,14
Encargos Dívida Interna	119.831,11
Equipamentos Materiais Permanente	99.034,96
Total	43.499.395,99

Examinamos a documentação suporte para os lançamentos contábeis do CREA/RS, verificando datas de emissão, tipo de despesa e demais procedimentos de auditoria previstos em leis e normas vigentes para validação dos registros contábeis.

Verificamos as seguintes situações:

No que se refere a nota fiscal nº 361709 em nome de Centro Cópia Rosário Ltda datada de 01/03/2012 no montante de R\$ 1.568,72 referente a confecção de 55 carimbos, observamos que a entidade possui contrato com a empresa conforme pregão Eletrônico de número 023/2011, onde em 14 de janeiro de 2013 foi efetuado um termo aditivo prorrogando por mais 12 meses a prestação de serviços. Salientamos que no termo aditivo consta os valores a serem cobrados por cada prestação de serviço.

Salientamos que conforme a nota fiscal acima citada, não foi possível atestar os valores cobrados conforme termo aditivo, uma vez que a nota fiscal traz com descrição dos serviços, somente confecção de carimbos.



Com referencia a nota fiscal nº 2110 em nome de Metalcouro Indústria e Comércio Ltda no montante de R\$ 2.750,00, verificamos que conforme processo 2012000122 de 02/01/2012 o empenho foi efetuado no montante de R\$ 3.300,00. em análise a documentação da licitação, observamos que a proposta efetuada pela empresa ganhadora está equivocada no seu valor total, ou seja, foi efetuada a proposta de 50 carteiras no valor unitário de R\$ 55,00 totalizando o valor de R\$ 3.300,00 sendo que o correto seria de R\$ 2.750,00, ou seja 55 unidades a R\$ 50,00 cada totaliza o valor de R\$ 2.750,00. Sendo assim o valor empenhado está amior no montante de R\$ 550,00. Verificamos que a nota fiscal foi emitida com os valores corretos.

Em análise as despesas referente a manutenção dos ares condicionados, verificamos que a entidade possui contrato conforme tomada de preço 03/2011 com a empresa Central Sul Ar Condicionado Ltda.

Verificamos que no decorrer do exercício de 2012 foram efetuadas diversos consertos no ar condicionado como exemplo a nota fiscal de número 4719 de 12/03/2013, onde esta se refere ao concerto de 04 torres de resfriamento no montante de R\$ 5.900,00, enfatizamos que nesta nota não consta a substituição de peças.

Conforme contrato firmado entre as partes, o mesmo na página 4 frisa que nas manutenções corretivas quando constatada a substituição de peças, a empresa contratada deverá informar ao CREA/RS mediante a apresentação de laudo técnico emitido pelo responsável técnico.

Como no mês de abril através das notas fiscais nº 4737 e 4738 as quais se referem a manutenção mensal do ar condicionado, referente ao mês de março de 2012 no montante de R\$ 8.640,00, em nosso entendimento a nota fiscal nº 4719 trata-se de de uma manutenção corretiva.

Sendo assim, não foi possível atestar o valor da mesma, uma vez que não foi localizado junto a nota fiscal o laudo técnico conforme preve o contrato de prestação de serviços., em nosso entendimento o mesmo só poderia ter sido efetuado conforme prevê a manutenção corretiva a qual consta no contrato na página 4.

Somente a título de informação em 04/07/2013 foi encerrado o contrato de prestação de serviço com a empresa Central Sul Ar Condicionado Ltda.



Em nosso trabalho efetuamos ainda a revisão dos documentos de despesa através de amostragem, onde solicitamos a documentação e não foi disponibilizada a nós auditoria a comprovação dos seguintes lançamentos de despesas efetuados:

- 31/12/2012, valor de R\$ 239.658,91 histórico contábil "Vlr.ref.emp.773/12-Semana Oficial de Engenharia e Agronomia-SOEA"

- 31/12/2012, valor de R\$ 7.800,00 histórico contábil "Vlr.ref.emp.907/12-Couroarte Comercio de Brindes Promocionais Ltda."

Salientamos a necessidade de identificação da origem e comprovação de tais valores lançados.

4.2.1 – Diárias

Na verificação das despesas com alimentação e transporte (diárias), salientamos que as diárias pagas não são enviadas documentação ao setor financeiro e nem ao setor contábil, sendo documento de pagamento apenas um relatório com os valores pagos.

Por serem considerados os valores pagos relevantes, em nosso entendimento os pagamentos efetuados devem constar os comprovantes de gastos das diárias, conforme Decreto Nº 5.992/2006 e suas revogações.

Salientamos também que os pagamentos de diárias de sessões plenárias não possuem as Atas com a assinatura de presença dos mesmos para efetuarmos a comprovação dos pagamentos efetuados.

Constatamos ainda que os pagamentos de diárias referentes a ressarcimento de despesas com passagens, táxi e demais meio de deslocamento não são enviadas a documentação para comprovação dos gastos.

Tais documentos suportes são necessários para comprovação do período e despesas das viagens, revisão de pagamento de diária cheia ou meia diária e demais formas de pagamento de diárias.

Verificamos ainda o pagamento de diárias a terceiros, onde não identificamos um critério ou controle interno que conste os requisitos, forma, controle e apuração para o pagamento de diárias.



Diante do exposto, salientamos que sem a análise de documentação suporte para verificação dos valores pagos, não foi possível comprovar os pagamentos efetuados das despesas de diárias.

Recomendamos que os procedimentos de controle e pagamento de diárias sejam revistos, criando ou designando algum responsável para conferência dos pagamentos efetuados e revisão de documentação suporte comprobatória, sendo tais documentos anexados aos comprovantes de pagamentos.

5 – Livros Diários

Examinamos os livros diários confeccionados pelo CREA/RS onde constatamos:

- Livro Diário Exercício 2012: não está encadernado e não está registrado
- Livro Diário Exercício 2011: está encadernado, porém falta assinatura do presidente e não está registrado.
- Livro Diário Exercício 2010: está encadernado, porém falta assinatura do presidente e não está registrado.
- Livro Diário Exercício 2009: não está registrado.

6 – Certidões Negativas

Verificamos as certidões negativas do CREA/RS vigentes no período de nosso trabalho, onde demonstramos abaixo:

Certidões Negativas	Data Validade	Situação
Conjunta Receita Federal	18/05/2014	Negativa
Débitos Previdenciários	18/05/2014	Negativa
Estadual	18/01/2014	Negativa
FGTS	01/11/2013 a 30/11/2013	Regular
Certidão Trabalhista	18/05/2014	Positiva com efeito Negativa

Certidões Negativas	Período de busca	Situação
1º Tabelionato de Protestos	24/10/2008 a 23/10/2013	Não existem protestos
2º Tabelionato de Protestos	17/09/2008 a 18/09/2013	Não existem protestos
3º Tabelionato de Protestos	15/10/2008 a 15/10/2013	Não existem protestos

Não foram encontradas irregularidades.



7 – Prestação de contas Inspetorias

Em análise as Prestações de Contas de Suprimentos de Fundos, verificamos os lançamentos contábeis em contrapartida com a documentação hábil.

Observamos que o suprimento de fundos é efetuado bimestralmente as Inspetorias, onde estas prestam contam bimestralmente também.

Analizamos aleatoriamente as prestações de contas das Inspetoria de Esteio e Frederico Westphalen, onde verificamos os suprimentos concedidos as mesmas com as devidas prestações de contas, onde foi veificado a documentação hábil com o seu respectivo lançamento, não encontramos divergências.

Verificamos que no exercício de 2012 as prestações de contas eram contabilizadas nas respectivas comtas de despesas conforme a despesa realizadas, sendo que para o exercício de 2013 foi adotado o procedimento de efetuar a contabilização das prestações na conta Despesas Miúdas de Pronto Atendimento.

Nos demais tópicos não encontramos irregularidades.

8 – Recursos Humanos

8.1 - Documentação de funcionários

Nos controles de documentação foram analisados, através de amostragem, os controles da documentação de funcionários onde salientamos os seguintes comentários.

8.2 – Contrato de trabalho

Examinamos os contratos de trabalhos e as respectivas prorrogações onde podemos verificar as devidas formalidades nos mesmos. Chamamos atenção para o contrato de experiência da funcionária Gizele Braz Gonçalves não constar assinatura das testemunhas.

8.3 - Acordo de compensação

Verificamos que em convenção coletiva consta que é possível efetuar compensação de horas.



8.4 - Exames médicos

Conferimos a documentação e verificamos as seguintes situações:

Funcionário	Observação
Ademar Ávila Rodrigues	Não possui exames Periódicos de 1984 a 1998

8.5 - Comprovante de entrega e devolução da CTPS

É rotina do departamento a emissão do recibo de entrega da carteira ao funcionário. Na amostragem não identificamos funcionários sem os recibos de entregas e recebimento de CTPS.

Chamamos atenção para o preenchimento total, pois verificamos recibos que não constam a data de recebimento na seção de pessoal e prazo para devolução, somente a data que o funcionário recebeu a CTPS, segue exemplos do fato identificado:

Funcionário	Observação
Rodrigo Junges	Devolução da CTPS em 26/12/12
Carlos Rossano S.	Devolução da CTPS em 31/08/12
Mareliza Maria Garlet	Devolução da CTPS em 31/08/13

8.6 - Declaração de encargos de família para fins de I.R.

Não foram identificadas irregularidades.

8.7 - Declaração de utilização do vale-transporte

Não foram identificadas divergências, pois os funcionários analisados possuíam a declaração de acordo com sua opção pelo transporte.

8.8 - Ficha de registro de funcionários

Verificamos que a empresa utiliza fichas registros manual onde podemos confirmar as devidas atualizações e preenchimento não identificando irregularidades.

8.9 - Registro ponto



Conforme comentado, foram identificados pontos com erro de batidas, sem registro de entrada, diversas batidas no mesmo dia e também os mesmos por opção do conselho não está registrando o horário de almoço dos funcionários, esta programado pra reconhecer na jornada diária horas a menos referente ao almoço.

8.10 - Excesso de jornada de trabalho

Verificamos que em alguns casos, os funcionários vêm prorrogando sua jornada de trabalho em até 06 (seis) horas, desta forma promovendo excesso de jornada de trabalho.

No que tange o artigo 59 da Consolidação das Leis do Trabalho, o mesmo cita que: a jornada normal de trabalho somente poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente a 02 (duas) horas, desde que este não ultrapasse o limite máximo de 10 (dez) horas diárias, computando-se a jornada normal e extraordinária.

Salientamos que a Instrução Normativa 01/88 da Secretaria de Relações do trabalho, e o artigo 61º da consolidação das Leis do Trabalho, estabelecem estes que em se tratando de serviço os quais não podem ser inadiáveis, a jornada diária poderá ser acrescida de até 04 (quatro) horas para empregados maiores, desde que esta seja comunicada ao Ministério do Trabalho, findo no prazo de 10 (dez) dias da conclusão do trabalho.

Enfatizamos que a empresa poderá sofrer uma autuação de 37,8225 UFIR a 3.782,8472 UFIR.

Segue funcionários que efetuaram horas acima do permitido:

Funcionário	Observação
Alexandro Rodrigues Neves	funcionário efetuou o total de 16:00 horas dia 19/11/2012
Chritiane Pacheco Jaeger	funcionária efetuou o total de 11:02 horas dia 20/11/2012
Claudia Angélica Morales	funcionária efetuou o total de 15:30 horas dia 19/11/2012
Fernanda Dorneles Machado	funcionária efetuou o total de 15:30 horas dia 23/11/2012

8.11 – Marcação de ponto repetitiva

Verificamos que a funcionária Cenara Silva da Silva possui marcação repetida durante o período de 19/11/2012 a 17/12/2012, sendo a entrada sempre as 11:55 e saídas as 18:00 horas.



8.12 - Intervalo mínimo de 01 hora para alimentação e repouso

Observamos que o conselho trabalho adota o procedimento dos funcionários não registrarem suas saídas e retornos do almoço, somente entrada inicial e final, programando o sistema de ponto para diminuir da jornada diária automaticamente 01 (uma) hora, em nosso entendimento o ponto deve representar o horário efetivamente realizado pelo funcionário, pois tal procedimento adotado de não registrar o almoço não esta previsto em lei.

Citamos o artigo 71º da Consolidação das Leis do Trabalho, onde este diz que: Em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 06 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo de 01 (uma) hora, salvo acordo escrito ou contrato de coletivo, em contrario, não poderá exceder de 02 (duas) horas de intervalo.

8.13 – Intervalo entre uma jornada e outra

Este intervalo compreende o descanso de 11 (onze) horas consecutivas consoantes o disposto no art. 66 da CLT, o qual deve ser respeitado, inclusive, nos finais de semana.

Funcionário	Observação
Fernanda Domeles Machado	funcionária efetuou intervalo de 07:05 minutos dia 23/11/12 para o dia 24/11/12
Jocilane Aparecida Santucci	funcionária efetuou intervalo de 07:30 minutos dia 23/11/12 para o dia 24/11/12
Vera Regina Pereira Mendonça	funcionária efetuou intervalo de 02:30 minutos dia 23/11/12 para o dia 24/11/12

8.14 – Pontos sem Marcação e ou pendente de marcações

Verificamos em alguns funcionários que os mesmos possuem dias sem marcação do horário efetuado:

Funcionário	Observação
Sandro Schneider	Não possui nenhuma marcação de 18/11/12 a 17/12/12
Shirlei Fabiane Germano	Não possui nenhuma marcação de 18/11/12 a 30/11/12
Alexandro Rodrigues Neves	Não possui registro de entrada nos dias 20/11, 21/11 e 23/11/12
Alvaro Roberto Assmann	Dia 29/11/2012 possui tres marcações, 20:20, 20:40 e 23:13
Claudia Angélica	Não possui registro de entrada nos dias 20/11, 21/11 e 23/11/12



8.15 - Banco de horas

Observamos que as horas extras efetuadas e autorizadas por chefes de departamentos são pagas dentro do próprio mês as demais horas remanescente são lançadas em banco de horas para a compensação futura.

Verificamos com base no relatório disponibilizado pelo departamento responsável que o conselho em dezembro de 2012 tinha em banco pendente de compensação o total de 568:17 horas.

Verificamos desse total de horas os funcionários com quantidades mais relevantes:

Adroaldo Motti dos Santos	20:00 horas
Aline Brião do Amaral	17:25 horas
Averildo Acosta Calegaro	19:30 horas
Djalmo Dias Torres	25:15 horas
Edson Luis de Souza Rodrigues	19:30 horas
Elisabete Preste	30:40 horas
Fernanda Dorneles Machado	24:03 horas
Janeth Fernandes Correia	20:25 horas
Luciana de Almeida Patella	27:13 horas
Laura Rodrigues Machado	22:15 horas
Telmo Klein	21:30 horas

Salientamos que tais horas em caso de rescisão devem ser pagas junto com encerramento de contrato do funcionário.

Verificamos também que possuem alguns funcionários com banco de horas negativos, que conforme posição do departamento responsável refere-se a folga concedida aos mesmos para futuras compensações, segue abaixo relação dos que possuem quantidades de horas mais relevantes:

Aline Paz Raupp	24:00 horas
Beatriz Nunes Fontana	22:53 horas
Cleomar Maria Boff	21:00 horas
Cristiane da Silva G Martin	22:15 horas
Geraldo Zanatta	22:00 horas
Gilberto da Silva	21:58 horas
Márcio da Silva Figueiró	21:54 horas
Sandro Regina Lopes	22:00 horas
Tiago da Silva Nunes	22:48 horas



8.16 - Homologação do banco de horas

Verificamos que consta em convenção coletiva em sua cláusula 4º parágrafo único:

O regime especial de remuneração previsto no caput não impede a adoção de regime compensatório, inclusive a adoção e prática de regime de banco de horas.

8.17 - Registro de ponto – dispensa de marcação

Efetuamos análise com referência aos funcionários que estão na folha de pagamento, onde os mesmos possuem a dispensa do cartão ponto:

Dispensa Cartão Ponto	
Funcionário	Cargo
Donário Rodrigues Braga Neto	Assessor da Presidência CC
Daniel Weindorfer	Assessor da Presidência CC
Roberto Bento da Silva	Assessor da Presidência CC
Fernando Schiafino Souto	Assessor da Presidência CC
Valdemar da Graça Stieh	Assessor da Presidência CC
Jeferson Ferreira da Rosa	Assessor da Presidência CC
Marino José Greco	Assessor da Presidência CC
Arianne Sandri de Oliveira	Assessor da Presidência CC
Bruna Fonseca Paranhos	Assessor da Presidência CC
Dane Marcelo da Costa	Gerencia Administrativa
Denise Lima Friedrich	Gerencia de Comunicação e MKT
Elisabete Preste	Gerencia de Contabilidade
Luciano Francisco F dos Santos	Gerencia de Custos Fiscalização
Margarete Farias Beier	Gerencia de Gestão de Pessoas
Valquiria Fernandes Valente	Gerencia de Registro
Emerson Fernando Lopes Pinheiro	Gerencia Financeira
Sandro Schneider	Gerente ART/Acervo
Carmem Lucia Ferreira	Gerente de Coordenadoria Inspetorias
Fernanda Dorneles Machado	Gerente de apoio e Colegiado
Jose Eduardo Oliveira Macedo	Gerente Fiscalização
Suelen Waltzer	Gerente jurídico
Candido Manoel Acauan Nery	Gerente de TI
Marcus Feron Rocha	Gestor de Administração e Finanças
Vitor Hugo da Silva Molina	Supervisor de Fiscalização
Rogério Fernando G de Oliveira	Supervisor de Fiscalização
Jaime Leandro Mello Filho	Supervisor de Fiscalização
David Grazzontin Rosa	Supervisor de Fiscalização

8.18 - Folha de pagamento

Serviu como base para realização de nossos procedimentos de auditoria a verificação da folha de pagamento do mês de dezembro de 2012, sendo revisados os procedimentos quando aos proventos e descontos da mesma.



Na análise de funcionários, constatamos:

Funcionários	299
Ativos	271
Férias	9
Auxílio doença	5
Licença Maternidade	2
Lic. S/Remuneração	11
Aposentado	1

8.19 - Salário normal

Este item da folha foi confrontado com as fichas de registro e folha de pagamento. Nossos exames não encontraram situação de insegurança quanto aos valores.

Observamos que empresa utiliza como base de cálculo de horas normais e demais reflexos a base de 200 horas mês, onde a convenção prevê 220, em nosso entendimento fica a uma liberalidade da empresa, mais adotando tal critério esta fazendo com que reflexos sobre a hora normal estejam gerando um valor de pagamento maior aos funcionários.

8.20 - Alteração Salarial

Verificamos que a empresa possui um plano de cargos de salários onde prevê os requisitos para funcionário ter uma promoção, porém verificamos as seguintes situações:

1ª constatação

Descrição			
Código	1159	Código	1337
Nome	Alexandre Irigoyen de Oliveira	Nome	Suelen Waltzer Timm
Cargo	Advogado	Cargo	Advogado
Admissão	12/06/2006	Admissão	03/11/2009
Salário	3.145,54	Salário	4.194,05

Verificamos nessa situação que os dois possuem a mesma função, porém a funcionária Suelen Waltzer Timm que teve sua contratação posterior entrou recebendo mais.



2ª constatação

Descrição			
Código	1145	Código	1241
Nome	Andreia Santos dos Santos	Nome	Camila Corrêa Hoffman
Cargo	Assistente Administrativo	Cargo	Assistente Administrativo
Admissão	03/04/2006	Admissão	22/04/2008
Salário	1.552,31	Salário	1.583,36

Verificamos nessa situação que os dois possuem a mesma função, porém a funcionária Camila Corrêa Hoffman que teve sua contratação posterior entrou recebendo mais.

3ª constatação

Descrição			
Código	934	Código	1156
Nome	Jose Carlos Silveira Gorga	Nome	Jorge Luis Bueno da Trindade
Cargo	Agente Fiscal	Cargo	Agente Fiscal
Admissão	14/09/1998	Admissão	24/05/2006
Salário	1.698,57	Salário	2.029,12

Verificamos nessa situação que os dois possuem a mesma função, porém o funcionário Jorge Luis Bueno da Trindade que teve sua contratação posterior entrou recebendo mais.

Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço não for superior a 2 anos (art. 461 da CLT).

Na falta de estipulação do salário ou não havendo prova sobre a importância ajustada, o empregado terá direito a perceber salário igual ao daquele que, na mesma empresa, fizer serviço equivalente, ou do que for habitualmente pago para serviço semelhante (art. 460 da CLT).

8.21 – Função gratificada

Verificamos que o valor se refere a determinadas funções que através de portaria são definidos os funcionários e valores os quais os mesmos adquirem o direito a receber a gratificação de função, conferimos os cálculos e não identificamos divergências, porém chamamos atenção que em nossa análise identificamos que o



valor de FG que constava de supervisor de fiscalização a administrativos de Inspeção não estava de acordo com valor devido, sendo tal informação repassada ao departamento responsável que regularizou a portaria a mesma.

8.22 – Horas extras

Verificamos que o conselho possui banco de horas sendo pagas somente as horas autorizadas por chefes de departamentos, e as demais lançadas em banco de horas para possíveis compensações, conferimos os cálculos e não identificamos irregularidades, verificamos a seguinte quantidade de horas pagas e reflexos no ano de 2012:

Mês	Hora 50%	Hora 100%	Hr 100% MA	Hora 50% Ma	Hora 100% D Rep	DSR Reflexo	Total
Janeiro	12.055,47	1.597,48		777,27	3.615,85	3.470,42	21.516,49
Fevereiro	5.006,71	1.207,50	1.749,27	440,56	545,36	2.162,32	11.111,72
Março	3.841,98	1.036,06		2.131,27		1.038,44	8.047,75
Abril	10.603,91	1.398,19		52,24	466,59	3.808,49	16.329,42
Mai	11.154,71	641,02	782,64	7.598,65	76,90	3.900,94	24.154,86
Junho	9.618,20	511,39	3.323,40	1.550,55	181,94	3.052,17	18.237,65
Julho	7.096,46	745,91	3.011,67	1.424,11		2.361,24	14.639,39
Agosto	8.174,22	10,42				1.212,55	9.397,19
Setembro	11.930,51	327,68	327,68	170,81	980,33	4.081,07	17.818,08
Outubro	13.967,53	617,60		36,11	1.790,13	3.156,02	19.567,39
Novembro	6.186,61	4.470,49			107,14	2.691,15	13.455,39
Dezembro	4.183,64	5.365,29	106,57	54,28	1.762,09	2.753,28	14.225,15
	103.819,95	17.929,03	9.301,23	14.235,85	9.526,33	33.688,09	188.500,48

8.23 – Triênio

Verificamos que a empresa adotou o critério efetuar o cálculo do triênio com base no ano de 1995 onde foi definido o Regulamento de pessoal RCP, sendo que possuem funcionários com admissão anterior a 1995, gerando diferenças entre percentuais de triênios considerando admissão:

Funcionários	Admissão	Triênio	Folha Triênio	admissão
Ademar Ávila Rodrigues	1984	15%	27%	
Adroaldo Motti dos Santos	1986	15%	27%	
Alceu Dariva Maggi	1991	15%	21%	

A convenção coletiva de trabalho prevê que a cada três anos de trabalho o funcionário adquira o direito de um aumento de 3% sobre seu salário, sendo assim nos dois primeiros casos os mesmos possuem nove triênios completos que daria 27% de adicional por tempo de serviço, e no terceiro caso o mesmo possui sete triênios completos dando direito a 21% de adicional por tempo de serviço.



Salientamos que triênios não possuem limitador de percentual, a cada três anos direito adquirido.

8.24 - Anuênio

Verificamos que o anuênio se refere a valor pago aos funcionários de adicional por tempo de serviço anual, sendo o mesmo extinto pelo conselho em 1995, e efetuando um cálculo médio que tinha direito na época e mantido fixo até o presente momento.

Salientamos que ocorreram situações de funcionários que tiveram reintegração de cargo e que possuem períodos de admissão semelhantes e valores bens distintos de anuênios:

Funcionários	Admissão	Anuênio Folha	Triênio admissão
Amancio Renato S Nascimento	1994	0,85%	27%
Anazion Biratan Camacho Dias	1994	11,19%	27%

Salientamos que em futuras causas trabalhistas os mesmos podem ser solicitados como equiparação.

8.25 - Empréstimos consignados

Verificamos que o desconto dos funcionários ocorre antes de depois e efetuado o repasse ao banco, conferimos a movimentação e não identificamos divergências.

8.26 – Pensão judicial

Conferimos os valores descontados em folha em relação a processos e não foram identificadas inconsistências.

8.27 – Mensalidade sindicato

Verificamos que os descontos estão de acordo com convenção coletiva clausula Nº 36, que prevê desconto assistencial de 1% sobre o salário base, pagamento posterior foi conferido não identificando divergências.

8.28 – Desconto de adiantamento de férias

Conferimos os cálculos e não identificamos divergências pois os valores que ficaram proporcionais em novembro foram descontados no mês de dezembro, da mesma



forma os valores proporcionais de dezembro foram devidamente descontados em janeiro de 2013.

8.29 - Desconto vale transporte

Analizamos os descontos efetuados individualmente dos funcionários em folha de pagamento onde podemos confirmar os valores descontados, valores creditados e pagamento as empresas de transporte foram conferidos e não apresentaram divergências.

8.30 – Desconto de INSS

Efetuamos a conferência dos valores do INSS descontados dos funcionários concluindo que os mesmos estão calculados e descontados corretamente, obedecendo às tabelas em vigor nas datas correspondentes.

Os valores do INSS descontados individualmente estão totalizados nos resumos da folha de pagamento e serviram de base para as informações para elaboração das Guias de Recolhimento e dos Relatórios Informativos ao INSS. Também observamos que os valores estão apurados corretamente na folha de pagamento.

Conferimos as bases e aplicamos os percentuais devidos e verificamos a seguintes situações:

Pegamos através de amostragem a GEFIP da matriz de janeiro de 2012, onde se verificou uma diferença de R\$ 59,97, conforme tabela de valores:

Descrição	R\$
Base Auditoria	543.720,97
Base folha de pagamento	543.780,94
Diferença	(59,97)

Salientamos também que em conferência ao pagamento subsequente do mês de dezembro foi identificada diferença irrelevante no entre folha e pagamento que se refere à quantidade de casas que a GEFIP gera a guia:

Descrição	R\$
Folha da pagamento	366.163,60
Pagamento posterior	366.197,17
Diferença	(33,57)

Verificamos também que o FAP, utilizado pelo conselho em 2012, se refere ao ano calendário de 2010, sendo assim o mesmo utilizado nos anos de 2011 e 2012 foi



indevido, efetuamos um levantamento considerando o FAP correto disponibilizado pelo próprio conselho em consulta ao órgão competente e verificamos a seguinte situação:

Ano base levantamento 2012:

Mês	Base de cálculo	Rat GEFIP 5,10%	Rat Correto 3,25%	Diferença
Janeiro	961.365,19	49.029,62	31.244,37	17.785,26
Fevereiro	1.032.671,63	52.666,25	33.561,83	19.104,43
Março	860.501,93	43.885,60	27.966,31	15.919,29
Abril	830.691,59	42.365,27	26.997,48	15.367,79
Maio	845.487,97	43.119,89	27.478,36	15.641,53
Junho	882.043,75	44.984,23	28.666,42	16.317,81
Julho	887.642,68	45.269,78	28.848,39	16.421,39
Agosto	898.841,96	45.840,94	29.212,36	16.628,58
Setembro	901.321,28	45.967,39	29.292,94	16.674,44
Outubro	922.306,47	47.037,63	29.974,96	17.062,67
Novembro	929.502,93	47.404,65	30.208,85	17.195,80
Dezembro	1.153.505,46	58.828,78	37.488,93	21.339,85
13º salário	877.227,98	44.738,63	28.509,91	16.228,72
	11.983.110,82	611.138,65	389.451,10	221.687,55

Conforme verificado em 2011 e 2012 os FAP corretos seriam respectivamente 1,1800 e 1.0857, sendo nesse período utilizado nos dois anos o FAP 1,7043 que se refere a 2010.

Orientamos a devida atenção a esse apontamento tendo em vista somente em 2012 ter ocorrido o pagamento a maior de R\$ 211.687,55, sendo o valor total maior ainda quando da diferença paga em 2011, valores devem ser identificados e verificados junto à parte jurídica para possível compensação.

8.31 - Desconto de IRRF

Revisamos os cálculos das retenções do Imposto de Renda dos funcionários escolhidos, onde não encontramos divergências nos valores. Os valores retidos foram calculados considerando a tabela progressiva em vigor.

Não possível confirmar os valores de IRRF informados em DCTF, pois o conselho esta dispensado da declaração da mesma.

8.32 - Desconto vale alimentação

Observamos que o desconto está de acordo com convenção coletiva, da mesma forma os valores disponibilizados aos funcionários e pagamento posterior a empresa de alimentação não apresentaram divergências.



8.33 - Cálculo do FGTS

Efetuamos a conferência dos valores do FGTS dos funcionários concluindo que os mesmos estão calculados corretamente, obedecendo às tabelas em vigor nas datas correspondentes.

Os valores do FGTS apurados individualmente estão totalizados nos resumos da folha de pagamento e serviram de base para as informações para elaboração das Guias de Recolhimento. Também observamos que os valores estão apurados corretamente na folha de pagamento.

Em conferência dos valores constantes em folha de pagamento em relação ao pagamento posterior verificamos pequenas diferenças irrelevantes, demonstradas no quadro abaixo:

Mês	Folha de Pagto	Pgto	Diferença
Jan	109.042,21	109.044,89	(2,68)
Fev	72.810,68	72.811,76	(1,08)
Mar	69.050,87	69.052,01	(1,14)
Abr	66.360,31	66.361,33	(1,02)
Mai	67.737,16	67.738,31	(1,15)
Jun	70.545,49	70.546,70	(1,21)
Jul	71.009,97	71.011,16	(1,19)
Ago	71.905,93	71.907,16	(1,23)
Set	72.104,23	72.105,50	(1,27)
Out	73.619,93	73.621,20	(1,27)
Nov	75.505,61	75.506,98	(1,37)
Dez	130.725,60	130.728,12	(2,52)
			(17,13)

8.34 – Diária de viagem 50%

Conferimos os valores informados na folha de pagamento e verificamos que os mesmos estão de acordo com posição financeira fornecida, valores que não foram utilizados por funcionários foram confirmadas as devoluções posteriores.

8.35 – Diária de viagem

Valores que excedem 50% do salário base do funcionário são considerados com salário sendo a mesma base de cálculos de impostos, conferimos a posição financeira em relação aos valores constantes em folha de pagamento e não identificamos divergências.



8.36 - Comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA

A CIPA deve constar os seguintes aspectos:

- Formalização documental,
- Edital de convocação;
- Ata de eleição;
- Reunião de instalação e posse;
- Calendário anual de reuniões;
- Reuniões ordinárias mensais;
- Reuniões extraordinárias;
- Organização da comissão dos representantes CIPA;
- Cursos de formação CIPA;
- Acompanhamento de acidentes de trabalho.

Solicitamos a CIPA do CREA/RS onde nos foi informado que está dispensado do mesmo, sendo que o setor jurídico ficou de repassar a dispensa da mesma e até a emissão deste relatório não nos foi repassado nenhuma documentação.

8.37 - Programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA

Solicitamos junto ao departamento responsável que informou que em 2012, não foi efetuado PPRA, em virtude da troca de endereço e instalações em andamento no prédio, também informou com posição em 2013 que o mesmo se encontra em licitação para execução do mesmo.

O PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é um programa estabelecido pela portaria nº 25/94 do MTE/SSST, e deve ser elaborado e implementado nas empresas para a melhoria gradual e progressiva dos Ambientes de Trabalho.

Assim, *todas as empresas* que admitem trabalhadores regidos pela CLT, a partir de 1 (um) funcionário já estará automaticamente obrigada a fazer o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e caso tenha alguma fiscalização do TEM estará sujeita a multas e penalidades.

8.38 - Programa de controle médico e saúde ocupacional - PCMSO

A posição do PCMSO é a mesma do PPRA, pois o PCMSO é reflexo do PPRA, ou seja, o conselho não possui o mesmo em 2012.



Informamos que, o PCMSO estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

A Norma Regulamentadora nº 9 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregados e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Portanto, independente do número de empregados a empresa estará obrigada à elaboração do PCMSO e PPRA.

8.39 - Relatório anual do PCMSO

Não foi apresentado o relatório anual do PCMSO, conforme dispõe a Norma Regulamentadora NR 7 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, onde constatamos que não ocorreu o devido acompanhamento anual.

8.40 - Uso de equipamentos de proteção individual – (EPI'S)

Não foi possível conferir a utilização das fichas de controles de EPI'S, pois o conselho não possui o PCMSO de 2012.

9 - Rescisão de contrato de trabalho

9.1 - Procedimentos

Em análise a esta rubrica Rescisões de Contrato de Trabalho referente ao exercício de 2012, através da seleção de amostra contemplando diversos locais, setores e funções para a confirmação de cálculos das verbas rescisórias, reflexo de variáveis nos valores, bem como a confirmação da documentação probatória da mesma.

9.2 - Homologação sindical rescisões

Em análise a este tópico verificamos algumas rescisões aleatoriamente, onde efetuaremos alguns comentários que se fazem necessários.



Com referência a Rescisão de Contrato de Trabalho da funcionária Elida Mokwa Machado ocorrida em 01/03/2012, verificamos que a rescisão da mesma foi efetuada com ressalva alegando diferenças de acordos ou dissídios 2011/2012 e 2012/2013. Ressalva que a cláusula 24 encontra-se sob judice no TRT, ressalvado ainda a participação nos lucros a qual a funcionária tiver direito, ressalvado o ajuizamento de dissídio coletivo de natureza jurídica, com pedido de medida liminar requerendo nulidade das despesas efetuadas pelo CREA/RS. Processo TRT4 nº 0008016-24.2011.5.04.0000 (DC), liminar concedida em 04/11/2011 e caçada pelo CREA/RS em 28/11/2011 (acórdão ainda não publicado);

Ressalvado de possíveis diferenças decorrentes de presente rescisão.

Salientamos que a rescisão da funcionária Ângela Rimolo ocorrida em 08/03/2012 também foi ressalvada referente ao acordo coletivo de trabalho de 2010/2011 e, inclusive no de 2011/2012, que se encontra em processo de negociação, consta necessidade de processo administrativo para rescisão de contrato de trabalho.

9.3 - Exames médicos demissionais

Verificamos que a empresa tem como procedimento arquivar os exames médicos junto à documentação do funcionário, no que tange o exame médico demissional este deve acompanhar a documentação de rescisão, até para fins de fiscalização. Nas rescisões analisadas verificamos os exames e não identificamos irregularidade.

10 - Férias

10.1 - Férias - médias variáveis

Examinamos os recibos de férias aleatoriamente, onde verificamos que a empresa vem efetuando os cálculos das médias variáveis (horas extras, adicionais e outros) dentro das normas previstas.

Sendo assim não localizamos irregularidades neste tópico.

10.2 - Férias na rescisão

Em nossa análise no que tange a férias em Rescisão de Contrato de Trabalho, observamos que o conselho vem efetuando os cálculos de férias vencidas e vincendas, juntamente com as variáveis.

Não identificamos nenhuma divergência.



10.3 - Integração férias na folha de pagamento

Analizamos a folha de pagamento, onde na mesma verificamos que estão inseridas as férias de acordo com o período aquisitivo. Não detectamos irregularidades neste tópico.

11 – Livro de inspeção

Verificamos a existência física do mesmo com a devida formalização do termo de abertura datado em 12/02/1992, devidamente assinado e carimbado pelo Ministério do Trabalho em 12/02/1992.

Verificamos desde a abertura do livro diversas constatações por parte do Ministério do Trabalho, sendo notificadas em auto de infração algumas situações:

- No ano de 2006, em virtude da alteração da carga horário de funcionários causando prejuízo aos mesmos;
- No ano de 2008, por trabalho consecutivo sem a que fosse concedido folga obrigatória semanal e também por deixar de conceder o intervalo mínimo de 11 horas entre uma jornada e outra.

Verificamos que em 2012, já ocorreram três Inspeções por parte do Ministério do Trabalho, sendo apontado que consta irregularidade na concessão de vale transporte entre o período de 08/2010 a 05/2012 e também a orientação de contratação de um aprendiz.

12 - Provisões de 13º e Férias

12.1 – Provisão de Férias

Solicitamos junto ao departamento responsável o relatório de provisão de férias do período de 2012, onde nos foi informado que não foi possível gerar o mesmo, pois o sistema não tira posições retroativas.

12.2 – Provisão de 13º salário

Solicitamos junto ao departamento responsável o relatório de provisão de férias do período de 2012, onde nos foi informado que não foi possível gerar o mesmo, pois o sistema não tira posições retroativas.



13 – Considerações Finais

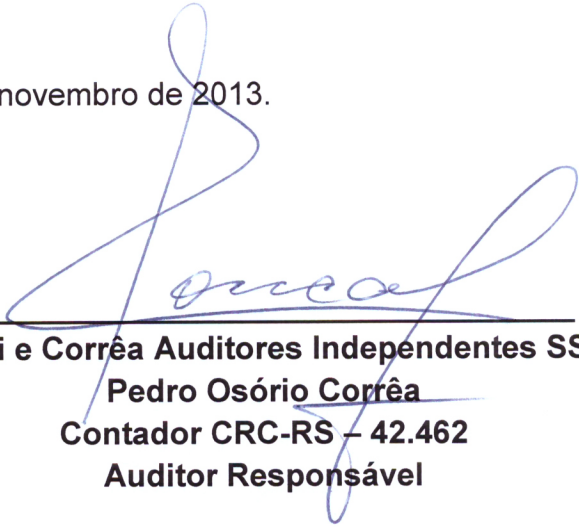
Como considerações finais deste trabalho, recomendamos que a Entidade aprimore os controles internos para suportar as informações contábeis, de acordo com os comentários específicos efetuados neste relatório da análise das contas contábeis.

Recomendamos ainda que sejam elaborados conciliação das contas contábeis ativas e passivas. Salientamos ainda que sejam revisados alguns procedimentos de contabilizações mencionados no relatório.

Entendemos que os demais controles se encontram de forma geral, satisfatórios, devendo os gestores, naquelas observações e considerações realizadas no decorrer do relatório, procurar minimizar e/ou mesmo extinguir a deficiência.

Sobre os trabalhos realizados, eram estas as nossas considerações. Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, se necessário.

Porto Alegre/RS, 29 de novembro de 2013.



Davi e Corrêa Auditores Independentes SS
Pedro Osório Corrêa
Contador CRC-RS – 42.462
Auditor Responsável



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA TRABALHOS DE AUDITORIA EXTERNA

Cliente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/ RS

Porto Alegre - RS

Data Base dos Exames: Exercício de 2012 e 2013 (1º, 2º e 3º Trimestres)

Data Exame: Início em 05/11/2013

Setor Administrativo e Contábil (2012 e 2013)

- Atas das reuniões Plenárias e da Diretoria Executiva
- Resoluções e Portarias vigentes
- Diligências de órgãos externos, caso houver
- Proposta Orçamentária e respectivas reformulações
- Relação de processos licitatórios em 2012 e 2013 licitatórios
- Relação de contratos e convênios com terceiros vigentes
- Inventário(s) de Bens Patrimoniais
- Inventário de estoques
- Certidão atualizada de situação junto ao INSS
- Certidão atualizada de situação junto ao FGTS
- Certidão Conjunta atualizada de situação junto à Receita Federal
- Certidão atualizada de situação junto aos débitos municipais
- Certidão atualizada de situação quanto a protesto de títulos junto ao Cartório de Distribuição (centralizador)
- Demonstrações Financeiras e Orçamentárias do exercício de 2012
- Balancetes Mensais de 2013;
- Livros Diários e Razões contábeis de 2012 e 2013
- Prestação de contas trimestrais e respectivos pareceres da Comissão de Tomada de Contas de 2012
- Documentação comprobatória da Receita 2012 e 2013
- Documentação comprobatória da Despesa 2012 e 2013
- Relação dos valores de Restos a Pagar de 31/12/2012
- Processo de alienação de imóvel
- Documentos da origem de valores de credores da entidade
- Extratos bancários de contas correntes e aplicações financeiras

Setor de Cadastro e/ou Jurídico

- Relação de valores de bloqueios judiciais
- Demonstrativo sintético da quantidade de inscritos e devedores emitidos via sistema cadastral e financeiro
- Livro(s) de Registro da Dívida Ativa
- Relação dos processos de multas expedidas pelo CREA/RS, com nomes dos autuados, as datas dos processos, natureza da infração e valor
- Relação atualizada dos processos de execução fiscal em tramitação na Justiça, constando os nomes dos devedores, natureza e valor do débito.



Setor de Pessoal

- Folha de Pagamento e autônomos de 2013
- Livro de Registro de Inspeção do Trabalho
- Plano de Cargos e Salários vigente
- Acordo(s) ou Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho vigente(s)
- Portarias ou Resoluções vigentes, de concessão de benefícios aos empregados
- Pastas arquivos de guias de recolhimento de PIS, ISS, IRRF, INSS, FGTS e de Contribuição Sindical
- RAIS, DIRF e CAGED(s)

Considerações:

- Os documentos solicitados correspondem a antecipação para agilização dos trabalhos, sendo que em caso de dúvidas e dificuldades na separação dos mesmos podem solicitar mais informações via e-mail ou aguardar o início dos trabalhos.
- Os documentos solicitados podem ser disponibilizados fisicamente e/ou em arquivo quando possível.
- No decorrer dos trabalhos poderão ser solicitados outros documentos para complemento dos trabalhos.

Poa/RS, 28/10/2013.

Pedro Osório Corrêa
Davi & Corrêa Auditores Independentes S/S.



Declaração

Conforme solicitado, declaramos que o início do trabalho de auditoria externa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS ocorreu no dia 11/11/2013, seguindo o conograma abaixo demonstrado:

Exercício 2012	auditoria entre os dias 11/11/2013 a 15/11/2013
Primeiro Semestre 2013	auditoria entre os dias 18/11/2013 a 22/11/2013
Terceiro Trimestre 2013	auditoria entre os dias 25/11/2013 a 29/11/2013

Salientamos que as datas acima correspondem a previsão, podendo ser antecipada ou postergada, de acordo com o andamento dos trabalhos.

Os relatórios sobre os trabalhos realizados serão efetuados e entregues no decorrer do trabalho sendo que o relatório do terceiro trimestre de 2013 será entregue na semana entre os dias 02/12/2013 a 06/12/2013.

Porto Alegre/RS, 14 de novembro de 2013.

Fernando Dorigoni Davi
Sócio Responsável Técnico - Contador CRC-RS 075.043
Davi e Corrêa Auditores Independentes S/S.
CRC-RS 3.797



044/2013

PROTOCOLO

CLIENTE: CREA/RS – Conselho Reg. de Engenharia e Agronomia

ASSUNTO: Relatório Consubstanciado sobre os Trabalhos de Auditoria Externa na Área Contábil, controles Internos referentes ao Exercício de 2012

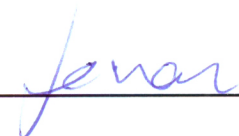
Período Base: 2012

Data Entrega: 12/12/2013

Nº de Vias Entregues: 02 vias do relatório.

Visto de Recebimento: _____

Nome e Cargo do Recebedor: _____


Adm. Marcus Feron Rocha
Gestor de Administração e Finanças CREA-RS
CRA/RS nº 040537